

LEI Nº 88, de 24 de Agosto de 1.960

(Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O trecho de via pública, que, partindo da avenida Dr. Pedro Camarinha, logo após a ponte do Ribeirão São Domingos, vai até a olaria do Sr. Pascoal D'Ângelo - conhecido vulgarmente como "Estrada da Onça" -, fica denominado a partir desta data: - "RUA JOSE' ROSSO".

Parágrafo único - A denominação constante do corpo do artigo, constitui uma merecida homenagem do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, ao benemérito cidadão JOSE' ROSSO, falecido em 8 de Outubro de 1.959, fundador da primeira fazenda do Bairro da Onça e pioneiro industrial com a fundação do "Cortume Irmãos Rosso", ainda existente no Município.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal providenciará o necessário emplacamento da via pública ora denominada, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de Agosto de 1.960.

Reinaldo Zanoni
REINALDO ZANONI
Secretario

[Handwritten signature]